



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.318 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.310, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica (APAE) que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.310, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano de distribuição de Subvenção Social a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERNARDINO DE CAMPOS**, no exercício financeiro de 2022:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenção social à entidade filantrópica, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2022**, para a instituição, num total **De 271.478,80 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) Para** até **R\$ 541.478,80 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, assim distribuídas:

DIVISÃO DOS RECURSOS:

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	216.478,80

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	486.478,80



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 3° - Permanecem em vigor, todos os demais artigos, da Lei Municipal n° 2.310, de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações.

Artigo 4° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente o valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), conforme classificação abaixo:


SUPLEMENTAR		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.05.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.242.0004.2.027	Subvenção Social – APAE
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 128	258.000,00

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).


Artigo 5° - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2022.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bernardino de Campos, 14 de março de 2022.


WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa